

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 6947/2026.

Órgão Requisitante: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Locação de Imóvel para instalação de prédio público

Contratada: NRC HOSPEDAGEM E CONSULTORIA

CNPJ: 64.130.678/0001-71

1. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A presente contratação enquadra-se na hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que se trata de Locação de Imóvel para instalação de prédio público.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Verificada a regular instrução do processo administrativo, com a devida justificativa da necessidade da contratação, a comprovação da existência de dotação orçamentária, a demonstração da notória especialização da entidade promotora e o atendimento aos requisitos previstos no art. 75, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com fundamento na autorização exigida pelo art. 72, inciso VIII, da mesma Lei, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a Locação de Imóvel para instalação de prédio público.

3. DOS VALORES

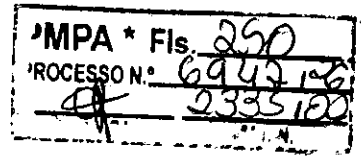
3.1. O valor total da presente contratação é de R\$ 230.400,00 (Duzentos e trinta mil e quatrocentos reais), correspondente ao montante global necessário para Locação de Imóvel para instalação de prédio público, sendo valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)..

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta em sítio eletrônico oficial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO



4.2. Em havendo a celebração de contrato decorrente da contratação direta, a divulgação do contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) substitui a publicação do Ato de Autorização.

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2026.


JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL